

EDITAL Nº 009/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O VESTIBULAR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO 2023.1.

A Comissão do Vestibular da Educação do Campo, nomeada pelo Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), conforme Portaria n.º 129, de 31 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo de Seleção de discentes para a função de Monitor(a) Voluntário(a) para desenvolverem atividades inerentes ao Vestibular da Educação do Campo da UFRB, que ocorrerá no dia 02 de abril de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo a que se dispõe este edital visa selecionar discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de Graduação e Pós-Graduação em Educação do Campo da UFRB para atuar como monitores do Vestibular Especial que ocorrerá nos Centros de Ensino de Formação de Professores – CFP e de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS e nos Municípios de Cícero Dantas, Ruy Barbosa, Seabra e Valença.
 - 1.1.1. O exercício da monitoria é atividade extracurricular voluntária. Não será atribuída qualquer bolsa e/ou remuneração para o(a) monitor(a).
 - 1.1.2. Ao(À) monitor(a) será concedido certificado com carga horária de 20 horas, inerente às suas atividades.
- 1.2. A ausência do(a) discente, bem como a apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da Comissão Organizadora do Vestibular acarretará automaticamente em seu desligamento e perderá, automaticamente, direito ao certificado descrito no item 1.1.2 deste edital.
- 1.3. A inscrição do(a) CANDIDATO(A) no processo seletivo implicará a concordância expressa e irretratável com o disposto neste edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **48 (quarenta e oito)** vagas para Monitoria Voluntária, sendo:
 - a. **08** vagas para Amargosa (CFP);
 - b. **24** vagas para Feira de Santana (CETENS);
 - c. **03** vagas para Cícero Dantas;
 - d. **03** vagas para Ruy Barbosa;
 - e. **06** vagas para Seabra;
 - f. **04** vagas para Valença.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

- 3.1. Participar de todo o treinamento organizado pela Comissão do Processo Seletivo Especial, visando sua preparação para as atividades;
- 3.2. Organizar a sala onde serão aplicadas as provas;

- 3.3. Recepcionar e identificar os participantes de acordo a lista e documentos de identificação;
- 3.4. Fiscalizar a movimentação dos candidatos nos corredores dos locais de prova antes, durante e depois da realização destas;
- 3.5. Dentre outras atribuições a critério da Comissão.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada durante o período constante no cronograma deste edital, por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: <http://www.ufrb.edu.br/prosel>, na área destinada ao Processo Seletivo Vestibular da Educação do Campo.
- 4.2. Poderão inscrever-se nesta seleção os(as) discentes que atenderem os seguintes requisitos:
 - 4.2.1. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Graduação ou Pós-Graduação em Educação do Campo da UFRB.
 - 4.2.2. Ter disponibilidade para participar do treinamento e das atividades do Vestibular.
 - 4.2.2.1. O(A) monitor(a) deverá participar do treinamento no campus em que é vinculado(a).
 - 4.2.3. Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito(a) no Vestibular.
- 4.3. Para se inscrever o(a) candidato(a) a monitor(a) deverá acessar o Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/ e Inserir corretamente os dados solicitados.
 - 4.3.1. **Ao final do procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) receberá o comprovante no e-mail cadastrado.**
- 4.4. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação nesta seleção.

5. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1. O processo seletivo, a ser realizado pela Comissão do Vestibular, terá como critério de seleção o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 5.2. A aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as) serão processadas de acordo com os seguintes critérios:
 - I. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de Graduação ou Pós-Graduação em Educação do Campo; ou
 - II. Ser provável concluinte dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação em Educação do Campo; ou
 - III. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 5.3. Em caso de empate, será considerada a maior idade.

- 5.4. Será considerado CONVOCADO(A) e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) discente que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO(A), o(a) discente cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.
- 5.4.1. Será ELIMINADO(A) o(a) discente que não cumprir os requisitos exigidos neste edital.
- 5.5. O **resultado** será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, na data disposta no cronograma deste edital.
- 5.6. Após a divulgação do resultado Preliminar da Seleção, o(a) candidato(a) poderá, fundamentadamente, interpor recurso, na data informada no cronograma deste edital.
- 5.6.1. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: <http://www.ufrb.edu.br/prosel>
- 5.7. O(A) discente CONVOCADO(A) deverá comparecer no Centro de Ensino que é vinculado, **na data informada no cronograma deste edital**, no horário a ser divulgado no resultado, munido(a) de documento de identificação com foto para assinatura do Termo de Compromisso e participação no treinamento.
- 5.7.1. O não comparecimento eliminará o(a) discente convocado(a) e abrirá vaga para outro(a) candidato(a).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	15/03 a 19/03/2023
Resultado Preliminar da Seleção	24/03/2023
Interposição de recurso contra o Resultado	25/03/2023
Resultado Final da Seleção	27/03/2023
Treinamento	31/03/2023
Vestibular	02 de abril de 2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Comissão do Vestibular poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo(a) candidato(a). A inverdade de qualquer informação implicará a desclassificação.
- 7.2. O não cumprimento, por parte do(a) monitor(a), das regras, normas, determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação das suas funções de monitoria.
- 7.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- 7.4. O Processo de Seleção para monitores terá validade única e exclusivamente para o Vestibular de Educação do Campo da UFRB 2023 que será realizado **no dia 02 de abril de 2023**.
- 7.5. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Especial.

Cruz das Almas, 14 de março de 2023

Deise da Silva dos Santos

Presidente da Comissão do Vestibular da Educação do Campo

Emitido em 2023

EDITAL Nº 3/2023 - NUPSEL (11.01.07.03.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/03/2023 16:48)

DEISE DA SILVA DOS SANTOS

CHEFE

1756626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/03/2023** e o código de verificação: **e642f95291**